

2012, das 11h às 18h, serviços extraordinários junto ao Edifício Sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, Rua Riachuelo, nº 115, Centro, São Paulo.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE TUTELA COLETIVA		
ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA		
SERVIDORES	CARGO	DIA
Ronaldo Figura Ragazzon	Auxiliar de Promotoria	I 20, 21 e 22/12/2011
ÁREA DA INFANCIA E JUVENTUDE		
SERVIDORES	CARGO	DIA
Valdemir da Silva Araujo	Auxiliar de Promotoria I	20, 21 e 22/12/2011
No Comunicado DG/MP Nº 207, de 16 de dezembro de 2011 publicado no D.O. de 17 de dezembro de 2011, CONVOCANDO os servidores abaixo indicados para prestarem, em caráter excepcional, no período de 20 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012, das 11h às 18h, serviços extraordinários junto ao Edifício Sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, Rua Riachuelo, nº 115, Centro, São Paulo.		
Inclua-se:		
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS		
SUBÁREA DE APOIO TÉCNICO DE DIÁRIAS		
SERVIDORES	CARGO	DIAS
Cristiane Emiko Mafoe Obata	Oficial de Promotoria I	22, e 27/12/2011
(Republicado por necessidade de retificação D.Os. de 17-21 e 22-12-2011)		

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Atos da Defensora Pública-Geral do Estado De 2-12-2011

Designando, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 988, de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as) da Regional Araçatuba, abaixo nomeados(as), para atuar no Plantão Judicial no mês de dezembro, nas respectivas datas:

02/12/2011 – Félix Roberto Damas Júnior
03/12/2011 – Thais de Campos
04/12/2011 – Thais de Campos
08/12/2011 - Thais de Campos
10/12/2011 – André Ricardo
11/12/2011 – André Ricardo
17/12/2011 – Andrea da Silva Lima
18/12/2011 – Andrea da Silva Lima
23/12/2011 - Diogo Cesar Perino
24/12/2011 – Diogo Cesar Perino
25/12/2011 – Félix Roberto Damas Júnior
26/12/2011 – Félix Roberto Damas Júnior
30/12/2011 - Nelise Christino de Castro Santos
31/12/2011 – Nelise Christino de Castro Santos (Republicado por conter incorreções.)
De 5-12-2011

Designando, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 988, de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Jundiaí, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judicial no mês de dezembro, nas respectivas datas:

03/12/2011 – Rodrigo César Jeronimo
04/12/2011 – Rosely Mota Galvão
08/12/2011 - Viviane Oliveira Lourenço
10/12/2011 – Ana Paula Romani Lima Milanezi
11/12/2011 – Fábio Jacyntho Sorge
17/12/2011 – Nádia Taffarello Soares
18/12/2011 – Patrícia Malite Imperato
23/12/2011 - Rodrigo César Jeronymo
24/12/2011 – Rosely Mota Galvão
25/12/2011 – Viviane Oliveira Lourenço
26/12/2011 - Ana Paula Romani Lima Milanezi
30/12/2011 - Nádia Taffarello Soares
31/12/2011 – Patrícia Malite Imperato (Republicado por conter incorreções.)

Atos do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Respondendo pelo Expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado

De 19-12-2011

Determinando, nos termos de decisão proferida no PA CGDP 04/2011, com fundamento no disposto nos artigos 12, § 2º, 78, III e 83, I e VI, todos da Lei Complementar Estadual 988/06, o descredenciamento do estagiário de Direito L.H.M.F.

De 20-12-2011

Determinando, nos termos de decisão proferida no PA CGDP 03/2011, com fundamento no disposto nos artigos 12, § 2º, 78, III e 83, I e VI, todos da Lei Complementar Estadual 988/06, o descredenciamento do estagiário de Direito I.E.A.

De 22-12-2011

Designando, nos termos do artigo 12, § 2º, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, os Defensores Públicos da Regional Taubaté, abaixo nomeados, para atuar no Plantão Judicial, nas respectivas datas:

26/12/2011 – Dr. Felipe Estevão Melo Gonçalves;

02/01/2012 – Dr. Fabricio Pereira Quintanilha.
Designando, nos termos do artigo 12, §2º, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, os Defensores Públicos da Regional São José do Rio Preto, abaixo nomeados, para atuar no Plantão Judicial, nas respectivas datas:
dia 26/12/2011 - Dr. Luciano Castreghini Bufulin;
dia 02/01/2012 - Dr. Marcelo Martiniano de Oliveira.

Designando, nos termos do artigo 12, §2º, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, as Defensoras Públicas da Regional São José dos Campos, abaixo nomeadas, para atuar no Plantão Judicial, nas respectivas datas:
dia 26/12/11 - Dra Luana Pereira do Amaral;
dia 02/01/12 – Dra. Luciana de Oliveira Fernandes Fortes Balam.

Designando, nos termos do artigo 12, § 2º, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, as Defensoras Públicas, da Regional Mogi das Cruzes, abaixo nomeadas para atuar no plantão judicial, nas respectivas datas:
dia 26/12/2011– Ana Lívia Mottola;
dia 02/01/2012 – Lílilane Braga Luz Oliveira.

Designando, nos termos do artigo 12, §2º, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as) da Regional do Grande ABCD, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judicial, nas respectivas datas:

dia 26/12/2011 - Adriana Testi Tirelli;
dia 02/01/2012 – Cláudio Lúcio de Lima.

Designando, nos termos do artigo 12, § 2º, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as) da Regional Osasco, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judicial, nas respectivas datas:

dia 26/12/2011 – Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes;
dia 02/01/2012 – João Paulo dos Santos.

Designando, nos termos do artigo 12, § 2º, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as) da Regional Guarulhos, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judicial, nas respectivas datas:

01/01/2012 - Filovalter Moreira dos Santos Junior;
07/01/2012 - Juliana Alves de Almeida;
08/01/2012 - Juliana Alves de Almeida;
14/01/2012 - Luiz Eduardo de Toledo Coelho;
15/01/2012 - Luiz Eduardodê Toledo Coelho;
21/01/2012 - Luiza Lins Veloso;
22/01/2012 - Luiza Lins Veloso;

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A promoção é a passagem do servidor da referência 1 para a referência 2 de sua respectiva classe, devido à aquisição de competências adicionais às exigidas para ingresso no cargo de que é titular ou na função-atividade de que é ocupante.

1.1. A aquisição de competências será aferida mediante avaliação de competências.

2. O concurso de promoção é destinado aos servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, titulares de cargos ou ocupantes de funções-atividades das classes abaixo relacionadas:

2.1. de nível intermediário;

2.1.1. Oficial Administrativo;

2.1.2. Oficial Operacional;

2.1.3. Oficial Sociocultural.

2.2. de nível universitário:

2.2.1. Analista Administrativo;

2.2.2. Analista de Tecnologia;

2.2.3. Analista Sociocultural;

2.2.4. Executivo Público.

3. Os servidores públicos aprovados no presente concurso passarão da referência 1 para a referência 2, nos termos da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008.

4. O concurso de promoção é composto de 2 (duas) etapas sucessivas e complementares, sendo estas a validação dos requisitos mínimos para participação e a avaliação de competências.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderá participar do presente certame o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.1. Ser titular de um dos cargos ou ocupante de uma das funções-atividades relacionados no item 2, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste edital.

1.2. Possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício em um mesmo cargo ou função-atividade pertencente às classes identificadas no item 2, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste edital.

1.2.1. O tempo de efetivo exercício será apurado até o dia 30.06.2011.

1.3. Possuir diploma de:

1.3.1. graduação em curso de nível superior, para os integrantes das classes referidas no subitem 2.1, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares; deste edital.

1.3.1.1. não serão aceitos diplomas de pós-graduação “lato sensu” em substituição ao diploma de graduação;

1.3.1.2. poderão ser aceitos títulos de pós-graduação stricto sensu em substituição ao diploma de graduação.

1.3.2. pós graduação “stricto” ou “lato sensu”, para os integrantes das classes referidas no subitem 2.2, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste edital.

1.3.3. Para fins de comprovação da formação de que tratam os subitens 1.3.1 e 1.3.2 deste capítulo serão considerados única e exclusivamente os diplomas de graduação em curso de nível superior e de pós-graduação “stricto” ou “lato sensu”, devidamente registrados pelos órgãos competentes.

1.4. Não estar em período de readaptação.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Para fins do concurso de promoção, entende-se por competências o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que o servidor possui e utiliza nas atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.

2. A aferição das competências será feita mediante avaliação formal, denominada avaliação de competências, que utilizará critérios únicos e objetivos, nos termos do Capítulo VI – Da Aplicação da Avaliação de Competências, deste edital.

3. A avaliação de competências compõe-se de 3 (três) blocos: Bloco 1 - Competências Básicas, Bloco 2 - Competências Intermediárias e Inventário Comportamental, conforme abaixo especificado:

3.1. Bloco 1Competências Básicas:

3.1.1. Interpretação de texto;

3.1.2. Noções de Administração Pública;

3.1.3. Noções de Informática Básica.

3.2. Bloco 2:

3.2.1. Competências Intermediárias:

3.2.1.1. Gestão do Atendimento e Comunicações Administrativas;

3.2.1.2. Gestão do Ciclo de Compras e Suprimentos;

3.2.1.3. Contratos de Gestão, Convênios e Parcerias;

3.2.1.4. Gestão do Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cidadania;

3.2.1.5. Planejamento, Orçamento e Finanças;

3.2.1.6. Gestão Estratégica de Pessoas e Recursos Humanos;

3.2.1.7. Sistemas de Informação;

3.2.1.8. Transporte e Administração de Frotas.

3.2.2. Inventário Comportamental:

3.2.2.1. Análise do Estilo Interpessoal;

3.2.2.2. Análise da Estratégia Atitudinal;

3.2.2.3. Análise do Estilo de Aprendizagem;

3.2.2.4. Análise da Estratégia de Tomada de Decisão.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do servidor no concurso de promoção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a sua inscrição exclusivamente, através do endereço eletrônico http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/avaliasp, no período de 00h00 do dia 16.01.2012 às 23h59 do dia 13.02.2012 (horário de Brasília).

3. O candidato deverá optar obrigatoriamente, no momento de sua inscrição, por uma área de Competências Intermediárias – Bloco 2, de seu interesse, na qual será avaliado, dentre as relacionadas no subitem 3.2.1. do Capítulo III – Da Avaliação de Competências.

4. O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.1. Preencher os dados solicitados atentando para a veracidade da informação postada e confirmar a inscrição.

4.2. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o mesmo ciente de que informações incorretas podem ocasionar o indeferimento de sua inscrição.

4.3. O candidato que necessitar de condição especial para realização das avaliações deverá solicitá-la durante a inscrição, indicando a necessidade a ser atendida.

4.3.1 O candidato que não o fizer durante a inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.3.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. Confirmada a inscrição, será gerado:

5.1. protocolo, que será o comprovante de inscrição;

5.2. senha de acesso a ser utilizada pelo candidato para alteração dos dados cadastrais, agendamento, realização do exame, e demais trâmites deste concurso.

5.2.1. A senha de acesso é pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do candidato o sigilo e uso adequado da mesma.

6. O servidor deverá encaminhar cópia autenticada do diploma de graduação ou título de pós-graduação, nos termos do subitem 1.3 do Capítulo II - Dos Requisitos Mínimos Para Participação, juntamente com o protocolo de inscrição, de que trata o subitem 5.1 deste capítulo, ao Órgão Setorial de Recursos Humanos ao qual está vinculado, no período de 16.01.2010 a 10.02.2010, em envelope lacrado com as seguintes referências:

Ref. CONCURSO DE PROMOÇÃO
Lei Complementar nº 1.080/2008 | Decreto nº 54.779/2009
Nome Completo
Cargo ou Função-Atividade

6.1. O encaminhamento dos documentos poderá ser efetuado via correio, por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído.

6.1.1. Os servidores da Secretaria da Educação quando vinculados às Diretorias Regionais de Ensino, deverão encaminhar os documentos descritos no item 6 deste capítulo para as respectivas Diretorias.

6.1.2. Os endereços dos órgãos setoriais de recursos humanos e das Diretorias Regionais de Ensino constarão no endereço eletrônico www.recursoshumanos.sp.gov.br/avaliasp.

7. Os documentos enviados e a situação funcional do servidor inscrito serão analisados pelo seu respectivo órgão setorial de recursos humanos, que deverá confirmar as informações quanto ao atendimento dos requisitos mínimos para participação no concurso de promoção, descritos no Capítulo II – Dos Requisitos Mínimos para Participação, deste edital.

7.1. A situação funcional será aferida pelo órgão setorial de recursos humanos através do histórico funcional e do PUCT do servidor.

7.2. Não serão analisados documentos enviados fora do prazo descrito no item 6 deste capítulo, implicando na desclassificação automática do candidato do concurso de promoção.

8. Constarão em edital específico os deferimentos e indeferimentos das inscrições efetuadas.

9. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão proceder ao agendamento da Avaliação de Competências, conforme descrito no Capítulo V – Do Agendamento, deste edital.

CAPÍTULO V – DO AGENDAMENTO

1. O agendamento da avaliação de competências do concurso de promoção só poderá ser feito por servidor que tiver sua inscrição deferida, nos termos do Capítulo IV – Das Inscrições, do presente edital.

2. O agendamento será exclusivamente on line, via internet, no endereço eletrônico http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/avaliasp.

3. O agendamento deverá ser efetuado dentro do período previsto de 26.03.2012 a 04.05.2012, indicando o local e horário, conforme disponibilidade dos Centros de Testes credenciados.

4. Deverão ser agendadas 2 (duas) datas para realização dos Blocos 1 e 2 da avaliação de competências, a que se refere o item 3 do Capítulo III – Da Avaliação de Competências, deste edital.

5. O candidato poderá alterar as datas agendadas dos Blocos 1 e 2 da avaliação durante o período indicado no item 3 deste capítulo, conforme disponibilidade dos Centros de Testes.

6. O candidato que não realizar o agendamento no período estipulado no item 3 deste capítulo estará imediatamente eliminado do concurso.

7. A lista dos Centros de Testes credenciados para agendamento da avaliação e os respectivos horários estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/avaliasp.

8. Com o intuito de preservar o banco de questões da Avaliação de Competências, uma vez finalizada a avaliação, o candidato não terá acesso às questões.

CAPÍTULO VI – DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. A avaliação de competências do concurso de promoção será realizada no período de 15.05.2012 a 29.06.2012.

2. Todos os Blocos 1 e 2 da avaliação de competências serão realizadas on line, em ambiente web, mediadas por computador, no(s) Centro(s) de Teste agendados pelo candidato.

3. Todos os candidatos deverão efetuar os Blocos 1 e 2.

3.1. Para realização do Bloco 2 - Competências Intermediárias, o candidato realizará a avaliação na área de sua escolha, conforme disposto no item 3, do Capítulo IV – Das Inscrições, deste edital.

3.2. O Bloco 2 - Inventário Comportamental, destina-se a traçar o perfil do servidor, identificando as orientações comportamentais em 4 dimensões: estilo interpessoal, estratégia atitudinal, estilo de aprendizagem e estratégia de tomada de decisão.

3.2.1. O Inventário Comportamental não é critério para reprovação, porém é obrigatória a sua realização.

4. Os Blocos 1 e 2 da avaliação terão duração de 4 (quatro) horas cada.

5. Para a aplicação do Inventário Comportamental será reservada 20 (vinte) minutos do período reservado para a realização do bloco 2.

6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação/realização de qualquer um dos Blocos 1 ou 2 da avaliação.

7. O candidato deverá apresentar-se ao local do exame com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do início da avaliação, na data e horário, conforme seus agendamentos.

8. Não será permitida a entrada, sob qualquer alegação, de nenhum candidato nos Centros de Teste após o horário de início das avaliações.

9. O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 02, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha.

10. O não comparecimento às avaliações dos Blocos 1 e 2 qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso de promoção.

10.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua(s) ausência(s).

11. Somente poderão realizar as avaliações dos Blocos 1 e 2 nas datas e horários agendados, os candidatos que estiverem portando:

a) Documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valiem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

b) Senha pessoal de acesso ao sistema do concurso de promoção, enviada ao e-mail cadastrado no momento da inscrição.

12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

13. Não será permitida a entrada do candidato nos centros de teste com alimentos e/ou bebida.

14. Durante a realização das avaliações não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

15. Serão fornecidas ao candidato folhas para rascunho, as quais deverão ser devolvidas ao término das avaliações de cada bloco.

16. Será fornecido papel oficial para que o candidato possa efetuar recurso contra questão (ões) dos Blocos 1 e 2 da Avaliação de Competências.

17. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das avaliações, devendo assim permanecer desligados até a saída do candidato do centro de teste.

18. Motivará a eliminação do candidato do concurso de promoção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das avaliações, bem como orientações dadas pelos fiscais, assim como o